

BANRISUL LICITACOES

De: BANRISUL LICITACOES
Enviado em: terça-feira, 13 de agosto de 2024 12:54
Para: 'LUCAS.RODRIGUESSILVA@EMBRATEL.COM.BR'
Cc: 'nailton.roque@claro.com.br'
Assunto: ENC: LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº00001348/2024 - RESPOSTA
QUESTIONAMENTOS EMPRESA EMBRATEL

À
EMBRATEL

REF.: Licitação Eletrônica nº 0001348/2023

OBJETO: Prestação de serviços de testes de identificação de vulnerabilidades

Prezados,

Segue abaixo as respostas aos questionamentos efetuados.

Com relação ao Questionamento 1, o entendimento da empresa está incorreto, conforme o item 19 do Termo de Referência (TR) abaixo:

19. POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a cessão, subcontratação ou transferência, total ou parcial, do presente objeto.

Com relação ao Questionamento 2, o entendimento da empresa está incorreto, conforme o item 19 do Termo de Referência (TR) abaixo:

19. POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a cessão, subcontratação ou transferência, total ou parcial, do presente objeto.

Com relação ao Questionamento 3, esclarecemos que as condições para o treinamento estão previstas na Planilha de Especificações Técnicas (PET), nas cláusulas 3.5.1 e 3.5.3, abaixo mencionadas:

3.5.1. A CONTRATADA fornecerá treinamento especializado em segurança da informação com foco em gerenciamento de vulnerabilidades, exploração de vulnerabilidades, técnicas de ataque e intrusão de sistemas, segurança ofensiva e defensiva, abordando técnicas de exploração modernas.

3.5.3. O treinamento especializado será ministrado em modalidade remota, em ambiente de ensino disponibilizado pela CONTRATADA.

Logo, o ambiente de ensino deverá possuir todas as características necessárias para permitir que o treinamento especializado possa ser ministrado.

O CONTRATANTE não fornecerá ambiente de ensino, sendo essa uma obrigação da CONTRATADA.

Considerando que o fornecimento do ambiente de ensino é obrigatório, a CONTRATADA poderá ainda utilizar um ambiente EAD para apoio, conforme previsto nas cláusulas da Planilha de Especificações Técnicas (PET) abaixo mencionadas:

3.5.14.A CONTRATADA poderá utilizar Ambiente de Ensino a Distância (EAD), própria ou terceirizada, desde que observadas as premissas:

3.5.14.1. Definição de conteúdo, incluindo módulos e tópicos;

3.5.14.2. Distribuição das horas por módulo.

3.5.14.3. Suporte técnico e pedagógico aos participantes durante o curso.

3.5.15.A plataforma EAD deverá estar disponível por no mínimo 120 (cento e vinte) dias para a realização do curso.

Com relação ao Questionamento 4, o entendimento da empresa está incorreto, e esclarecemos que as definições de aplicação estão previstas na Planilha de Especificações Técnicas (PET), na cláusula 3.3.4.14 e subitens, abaixo mencionadas:

3.3.4.14. A definição de cada aplicação pela qual a CONTRATADA será responsável por identificar vulnerabilidades e falhas de configuração será estabelecida pelo CONTRATANTE com base em um dos seguintes itens:

3.3.4.14.1. Aplicação disponibilizada via internet;

3.3.4.14.2. Aplicação disponibilizada via rede interna do CONTRATANTE;

3.3.4.14.3. Aplicativo para dispositivos móveis, nas plataformas IOS e/ou Android;

3.3.4.14.4. Aplicação cliente para desktop;

3.3.4.14.5. Ambientes físicos de rede de dados, cabeados ou sem fio (Wi-Fi);

3.3.4.14.6. Equipamentos como câmeras, catracas, fechaduras, dispositivos IoT (Internet of Things) e outros com suporte a endereço IP.

Com relação ao Questionamento 5, o entendimento da empresa está incorreto, pois há previsão de incremento no valor pago na realização de testes na sede do CONTRATANTE ou em outro local na cidade de Porto Alegre ou região metropolitana, conforme previsto na Planilha de Especificações Técnicas (PET), na cláusula 3.3.4.13, abaixo mencionado:

3.3.4.13. Se houver demanda da CONTRATANTE e disponibilidade da CONTRATADA, os testes serão realizados de forma presencial, na sede do CONTRATANTE ou em outro local na cidade de Porto Alegre ou região metropolitana. Nesse caso, o valor de cada teste realizado presencialmente será aumentado em 30% (trinta por cento) para ressarcimento de despesas extraordinárias, como hospedagem, alimentação e transporte.

Destaca que os testes em redes físicas de dados deverão ser presenciais, conforme previsto na Planilha de Especificações Técnicas (PET), na cláusula 3.3.8.4, abaixo mencionada:

3.3.8.4. Os testes de invasão em redes físicas de dados deverão ser realizados de forma presencial no local de entrega/execução do CONTRATANTE ou em outro local em Porto Alegre e região metropolitana.

Com relação ao Questionamento 6, o entendimento da empresa está incorreto, visto que a integração com o sistema do CONTRATANTE é item obrigatório, assim como o desenvolvimento de integração, conforme previsto na Planilha de Especificações Técnicas (PET), nas cláusulas 3.4.3 e 3.4.7, abaixo mencionadas:

3.4.3. A CONTRATADA deverá inserir todas as informações de cada vulnerabilidade no sistema do CONTRATANTE.

3.4.7. A CONTRATADA deve prever o desenvolvimento do meio de integração com o Sistema Service Desk do CONTRATANTE dentro de regras já definidas e padronizadas, caso opte por também realizar a abertura de tickets através de ferramenta própria.

Com relação ao Questionamento 7, o entendimento da empresa está incorreto, visto que a integração é o **ponto único de contato sistêmico**, conforme previsto na Planilha de Especificações Técnicas (PET), na cláusula 3.4.1, abaixo mencionada:

3.4.1. O CONTRATANTE utiliza a ferramenta Service Desk como ponto único de contato sistêmico, para abertura, acompanhamento e gestão das requisições.

As interações entre CONTRATADA e CONTRATANTE deverão ocorrer ao longo do projeto, conforme a execução das etapas previstas nas condições de projeto, definidas na Planilha de Especificações Técnicas (PET), cláusula 3.3 e subitens:

3.3. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS SERVIÇOS DE TESTES DE INVASÃO

3.3.1. A execução dos serviços de testes de invasão deverá respeitar as 6 (seis) etapas previstas: (a) planejamento, (b) preparação, (c) execução, (d) conclusão, (e) apresentação de resultados e (f) reavaliação.

E destaca ainda que as aplicações testadas serão distribuídas e planejadas para períodos de 12 (doze) meses, salvo melhor entendimento da CONTRATADA e CONTRATANTE, conforme previsto na Planilha de Especificações Técnicas (PET), nas cláusulas 3.1.12 e 3.1.13, abaixo mencionadas:

3.1.12. A quantidade total de aplicações previstas para execução durante a vigência contratual será distribuída de forma equivalente para cada período de 12 (doze) meses do contrato, salvo alinhamento prévio entre CONTRATADA e CONTRATANTE.

3.1.13. Para cada período de 12 (doze) meses, serão alocadas ao menos 15 (quinze) aplicações da quantidade total prevista em contrato, ficando a critério da CONTRATANTE os tipos de aplicações a serem testadas.

Cabe esclarecer que o relatório de resultados deverá ser produzido para cada aplicação testada, conforme previsto na Planilha de Especificações Técnicas (PET), nas cláusulas 3.3.5.2.10 e subitens, abaixo mencionadas:

3.3.5.2.10. A CONTRATADA terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis após o encerramento dos testes de invasão (PENTEST) de cada aplicação para:

3.3.5.2.10.1. Realizar a entrega do relatório;

3.3.5.2.10.2. Registrar os resultados dos testes na ferramenta Service Desk utilizada pelo CONTRATANTE.

As regras para o registro dos resultados no Service Desk estão definidas no item CONDIÇÕES PARA O USO DO SERVICE DESK deste anexo;

Atenciosamente,



Gerencia de Licitações
Unidade de Contratações e Pagadoria
☎ (51) 3215-4503 | E-mail: banrisul_licitacoes@banrisul.com.br

De: LUCAS RODRIGUES DA SILVA <LUCAS.RODRIGUESSILVA@EMBRATEL.COM.BR>

Enviada em: segunda-feira, 12 de agosto de 2024 19:01

Para: BANRISUL LICITACOES <BANRISUL_LICITACOES@banrisul.com.br>

Cc: NAILTON ROQUE PORTELA SANTOS <nailton.roque@claro.com.br>

Assunto: CLARO/EMBRATEL - Questionamentos Banrisul - EDITAL 0001348/2023

Prezado Sr. Pregoeiro,

Boa tarde!

Solicitamos esclarecimento em relação ao Edital de Pregão Eletrônico N° 0001348/2023, conforme abaixo:

Item 3.5 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O TREINAMENTO ESPECIALIZADO

Subitem: 3.5.1. A CONTRATADA fornecerá treinamento especializado em segurança da informação com foco em gerenciamento de vulnerabilidades, exploração de vulnerabilidades, técnicas de ataque e intrusão de sistemas, segurança ofensiva e defensiva, abordando técnicas de exploração modernas.

Questionamento 1 : Entendemos que o treinamento possa ser ministrado por empresa subcontratada desde que a CONTRATADA assuma toda a responsabilidade de entrega do objeto bem como a garantia de entrega. Está correto nosso entendimento?

Questionamento 2: Caso o BANRISUL opte por permitir a subcontratação ao invés de separar a licitação em dois objetos, está subentendido que haverá, no mínimo, uma bitributação dos serviços de treinamento. Está correto nosso entendimento?

Subitem 3.5.15 A plataforma EAD deverá estar disponível por no mínimo 120 (cento e vinte) dias para a realização do curso.

Base do questionamento 3: Entendemos que o BANRISUL exige que a CONTRATADA forneça ambiente EAD. Mas, em outros subitens este entendimento não se faz obrigatório já que no item 3.5.3. o BANRISUL afirma: “O treinamento especializado será ministrado em modalidade remota, em ambiente de ensino disponibilizado pela CONTRATADA” e no item 3.5.8 o BANRISUL afirma “A carga horária para cada dia de treinamento será entre 4 (quatro) e 8 (oito) horas. O treinamento deverá ser ministrado somente em dias úteis, em horário comercial.” Além disso, há menção no item 3.5.18 no qual o BANRISUL exige experiência em didática e certificação comprovada dos instrutores.

Questionamento 3: Qual é a exigência para a CONTRATANTE ? Fornecer a plataforma EAD (Educação à Distância) ou fornecer treinamento remoto especializado sob demanda sem a plataforma EAD?

Subitem 3.3.8.3. A CONTRATADA deverá executar os **testes de invasão em redes físicas de dados** abrangendo no mínimo as seguintes atividades...

Questionamento 4: no item 2.1.1. Prestação de serviço especializado em segurança da informação para a execução de Testes de Invasão (*pentest*) em até **150 (cento e cinquenta) aplicações** definidas pelo CONTRATANTE e no item supramencionado (Item 3.3.8.3) o BANRISUL solicita que sejam feitos testes de invasão **em seu ambiente de rede**. Entendemos que esse item está incorreto com base no escopo da licitação. Está correto nosso entendimento?

Subitem 3.3.8.4. Os testes de invasão em redes físicas de dados deverão ser realizados de forma presencial no local de entrega/execução do CONTRATANTE ou em outro local em Porto Alegre e região metropolitana.

Questionamento 5: No item supracitado o BANRISUL beneficia empresas que estão instaladas em Porto Alegre/RS e região metropolitana, dado que não disponibiliza acesso remoto (via VPN) para empresas que estejam fora deste raio de atuação. Entendemos que este item deve ser retirado para que haja ampla competitividade entre as empresas participantes. Está correta nossa posição?

Subitem 3.4.3. A CONTRATADA deverá inserir todas as informações de cada vulnerabilidade no sistema do CONTRATANTE.

Questionamento 6: O levantamento de informações em cenários de vulnerabilidades e testes de invasão pode ultrapassar centenas e até milhares de vulnerabilidades/melhorias que precisarão ser avaliadas pelo BANRISUL. Neste sentido entendemos que se torna **inviável** a inserção de informações individuais de cada vulnerabilidade bastando, ao nosso entendimento, o apontamento para os relatórios e suas respectivas indicações de remediação. Está correto nosso entendimento?

Subitem 3.4.1. O CONTRATANTE utiliza a ferramenta Service Desk como ponto único de contato sistêmico, para abertura, acompanhamento e gestão das requisições.

Questionamento 7: Entendemos que o BANRISUL somente terá interação com a CONTRATADA no ato de solicitação de *pentest* e este será feito sob demanda em um contrato de 60 meses, conforme objeto o entregável deste serviço é o relatório de resultados. Para que, neste sentido, o BANRISUL solicita que a contratada possua integração com seu Service Desk além de utilizá-lo como ponto único de contato?

Ficamos à disposição,

Atenciosamente,



LUCAS RODRIGUES DA SILVA

UNIDADE MERCADO EMPRESARIAL
Diretoria de Vendas – Vertical Finanças
T.: (51) 2121-9295 C.: (51) 9 9188-5194

lucas.rodriguessilva@embratel.com.br

www.embratel.com.br

